



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1332/2008  
De 05 de junho de 2008.

“Atribui denominação ao Posto de Saúde do PSF e de Estádio de Futebol, em Cachoeira do Livramento, neste Município e dá outras Providências”

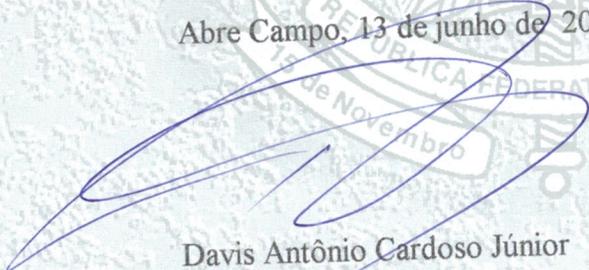
O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- O Posto de Saúde do PSF da Cachoeira do Livramento terá a denominação de Posto Antônio Leles Pereira.

Art. 2º- O Estádio de Futebol da Cachoeira do Livramento terá a denominação de Estádio José Dirce Salgado

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 13 de junho de 2008.



Davis Antônio Cardoso Júnior  
Prefeito Municipal.